



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3338/2012 de 11/06/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1832/GP/12 de 08/06/2012.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 800.301,83 (oitocentos mil trezentos e um reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.030.		Construção e Implementação de Equipamentos Públicos	
290 - 4.4.90.51.00.00	21437	OBRAS E INSTALAÇÕES	511.000,00
05.001.15.451.1008.1.032.		Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	
307 - 4.4.90.51.00.00	21437	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.071,83
05.001.15.451.1008.1.921.		Abertura e Recuperação de Vias Rurais-FITHA	
308 - 4.4.90.51.00.00	21437	OBRAS E INSTALAÇÕES	192.230,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>800.301,83</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO  
de Rondônia, em 11 de junho de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**Prefeito**